



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer ao Projeto de Lei 4746/2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00, e dá outras providências.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de proposição de origem do Poder Executivo, que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com finalidade de remanejar recursos para a reforma do telhado do Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no qual prevê abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, tendo em vista que em decorrência do desgaste natural da estrutura, que apresentou problemas após as chuvas, o remanejamento de recursos para a reforma do telhado se faz necessário. Ademais, considerando a previsão de retorno da utilização do espaço para atividades do desporto no Município, no qual atende atletas que disputam campeonatos municipais de futsal, eventos da comunidade e alunos da rede municipal de ensino, abrangendo escolinhas e torneios de voleibol, a presente proposição apresenta em seu bojo, plano de aplicação contendo a redução nas dotações orçamentárias para suplementação, preenchendo os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nestes termos, opina o relator da Comissão pela viabilidade técnica do Projeto de Lei 4746, de 2022.**



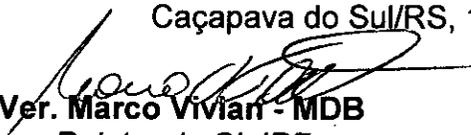
# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2022.

  
**Ver. Marco Vivian - MDB**  
Relator da CLJRF

### VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 11/04/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei 4746/2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2022.

  
**Ver. Marco Vivian - MDB**  
Presidente/Relator da CLJRF

  
**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Vice-Presidente da CLJRF

  
**Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP**  
Membro da CLJRF



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**Parecer ao Projeto de Lei 4746/2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00, e dá outras providências.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de proposição de origem do Poder Executivo, que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com finalidade de remanejar recursos para a reforma do telhado do Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, no qual prevê abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, tendo em vista que em decorrência do desgaste natural da estrutura, que apresentou problemas após as chuvas, o remanejamento de recursos para a reforma do telhado se faz necessário. Ademais, considerando a previsão de retorno da utilização do espaço para atividades do desporto no Município, no qual atende atletas que disputam campeonatos municipais de futsal, eventos da comunidade e alunos da rede municipal de ensino, abrangendo escolinhas e torneios de voleibol, a presente proposição apresenta em seu bojo, plano de aplicação contendo a redução nas dotações orçamentárias para suplementação, preenchendo os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nestes termos, opina o relator da Comissão pela viabilidade técnica do Projeto de Lei 4746, de 2022.**



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 04 de abril de 2022.

**Ver. Paulo Pereira – PDT**  
*Relator da COFCP*

### VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 04/04/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei 4746/2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 04 de abril de 2022.

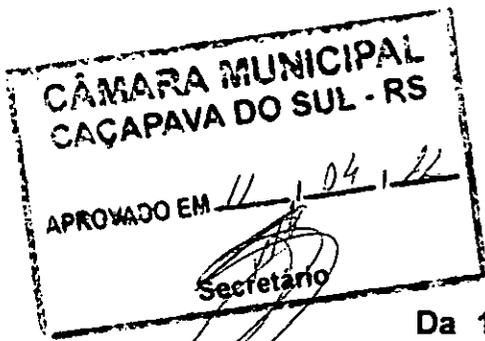
  
**Ver. Antônio Almeida Filho - MDB**  
*Presidente da COFCP*

**Ver. Paulo Pereira – PDT**  
*Vice-Presidente/Relator da COFCP*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha



ATA nº010/2022

Da 18ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 10ª Reunião da  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas,  
Reunião Ordinária.

Às dez horas e dez minutos do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, reuniram-se, no Plenário desta Casa, os Vereadores membros titulares da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas: Antonio Almeida Filho e Paulo Pereira, sob a Presidência do Vereador Antonio Almeida Filho, que colocou em discussão e votação a ata nº:09/2022, sendo aprovada por unanimidade, com a ausência do Vereador Zilmar Araújo. Também presentes o Agente de Plenário Artur Fernando dos Santos Machado, o Coordenador de Plenário Guilherme dos Santos da Silva e a Jurídica da Casa Daniele dos Anjos. **Origem do Poder Executivo: Projeto de Lei Executivo nº4746/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$144.000,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Paulo Pereira que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4746/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4748/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$97.887,82 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho, permanecendo o projeto na Comissão. **Projeto de Lei Executivo nº4749/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.400,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4749/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4750/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$12.000,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Paulo Pereira que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4750/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4751/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$29.000,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4751/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4752/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$15.989,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4752/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4753/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 e dá outras providências”. Foi



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

definido como Relator o Vereador Paulo Pereira que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4753/2022. Nada mais havendo a tratar, nós, Artur Fernando dos Santos Machado, Agente de Plenário e Guilherme dos Santos da Silva, Coordenador de Plenário encerramos a presente Ata que vai assinada por nós e pelos Vereadores presentes.

**Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, 04 de Abril de 2022.**

  
**Antonio Almeida Filho-MDB**  
Presidente

**Paulo Pereira-PDT**  
Vice-Presidente

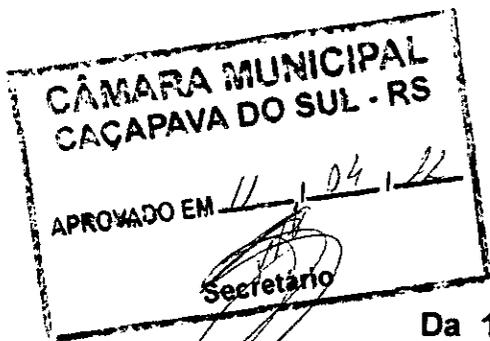
**Publicado no Mural da Câmara de Vereadores:**

...../...../.....  
**Suzete Pozzebon Oliveira**  
Secretária Geral



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha



ATA nº010/2022

Da 18ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 10ª Reunião da  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas,  
Reunião Ordinária.

Às dez horas e dez minutos do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, reuniram-se, no Plenário desta Casa, os Vereadores membros titulares da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas: Antonio Almeida Filho e Paulo Pereira, sob a Presidência do Vereador Antonio Almeida Filho, que colocou em discussão e votação a ata nº:09/2022, sendo aprovada por unanimidade, com a ausência do Vereador Zilmar Araújo. Também presentes o Agente de Plenário Artur Fernando dos Santos Machado, o Coordenador de Plenário Guilherme dos Santos da Silva e a Jurídica da Casa Daniele dos Anjos. **Origem do Poder Executivo: Projeto de Lei Executivo nº4746/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$144.000,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Paulo Pereira que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4746/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4748/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$97.887,82 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho, permanecendo o projeto na Comissão. **Projeto de Lei Executivo nº4749/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.400,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4749/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4750/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$12.000,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Paulo Pereira que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4750/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4751/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$29.000,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4751/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4752/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$15.989,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável ao projeto sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Executivo nº4752/2022. **Projeto de Lei Executivo nº4753/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 e dá outras providências”. Foi